



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 176/88

Espécie do Expediente: "Fixa as despesas de capital para o período de 1989/1991 e dá outras providências".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 13 / outubro / 19 88

Protocolado sob N.º 1534/f1.31

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 18.10.88 foram lidas as Atas de Sessão e Redações; Foramos e Decretos.
Em sessão ordinária de 22.11.88, o presente Projeto foi aprovado por unanimidade. U.B.

Lei nº 893/88

PLE 176/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9A010FAF3CE988E4AA33F78ECC7B2F6D



M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESTOU ENCAMINHANDO A ESTA EGREGIA CAMARA DE VEREADORES, A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

COMO AS PROPOSTAS ANTERIORES, A MESMA ESTA ALICERCADA EM BASES REAIS, EM CONFORMIDADE COM A CONJUNTURA ATUAL QUE ATRAVESSAMOS.

OS VALORES ALOCADOS NOS PROJETOS E ATIVIDADES DEMONSTRAM OS RECURSOS QUE A ADMINISTRAÇÃO VAI DISPOR PARA REALIZAR OS PROGRAMAS DE GOVERNO. AS ALTAS TAXAS DE INFLAÇÃO INVIABILIZAM A PREVISÃO ORÇAMENTARIA, VISTO QUE, A ARRECADAÇÃO EFETIVA DAS RECEITAS NÃO ACOMPANHA O CRESCIMENTO VERTIGINOSO DAS DESPESAS. A ELABORAÇÃO DE UM ORÇAMENTO EQUILIBRADO, SEM DEFICIT, ONDE A ARRECADAÇÃO EFETIVAMENTE FAÇA FRENTE AS DESPESAS, SE TORNA CADA VEZ MAIS DIFÍCIL, PELOS DESAJUSTES NA ORDEM ECONOMICA EM QUE VIVE NOSSO PAIS.

A NOVA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA PROMOVEU UMA REFORMA TRIBUTARIA QUE MUITO VAI BENEFICIAR OS MUNICIPIOS, TRANSFERINDO MAIORES RECURSOS, DANDO MAIS AUTONOMIA E SOBRETUDO CRIANDO NOVAS ALTERNATIVAS, COM A COMPETENCIA PARA A ARRECADAÇÃO DE NOVOS IMPOSTOS. ENTRETANTO, OS PREFEITOS DEVEM FICAR ATENTOS, PARA QUE A UNIÃO NÃO TRANSFIRA NOVOS ENCARGOS PARA OS MUNICIPIOS O QUE INVIABILIZARIA O ANUAL LARIA PARCIALMENTE O NOVO SISTEMA TRIBUTARIO.

OS RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PARA OS MUNICIPIOS, DE ACORDO COM A REFORMA SERAO REPASSADOS AO LONGO DE QUATRO ANOS, ENTRETANTO, AQUELES DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO SAO DE APLICAÇÃO IMEDIATA, PARA TANTO PRECISAMOS REGULAMENTAR ATRAVES DE LEI. A DISTRIBUIÇÃO DO I C M, DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, SERA A PARTIR DE MARÇO DO PROXIMO ANO.

NO USO DO PODER DE TRIBUTAR E DA FACULDADE DE APLICAR SUAS RENDAS, O MUNICIPIO NÃO ENCONTRA OUTRAS LIMITAÇÕES ALÉM DAQUELAS QUE EMANAM DOS PRINCÍPIOS TRIBUTARIOS ADOTADOS PELO NOSSO SISTEMA CONSTITUCIONAL, PARA TODAS AS ENTIDADES ESTATAIS. LIMITAÇÕES GÊNICAS, EVIDENTEMENTE, QUE NÃO CONSTITUI RESTRICÇÕES À AUTONOMIA LOCAL, MAS SÃO SOMENTE NORMAS CONSTITUCIONAIS DE DIREITO FINANCEIRO DESTINADAS ÀS TRÊS ESFERAS TRIBUTARIAS-FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TAIS COMO EXIGE A LEGISLAÇÃO DOS TRIBUTOS.

DO ORÇAMENTO

DETERMINA A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE A DESPESA PÚBLICA OBEDEÇA A LEI ORÇAMENTARIA, QUE NÃO CONTERA DISPOSITIVO ESTRANHO À FIXAÇÃO DA DESPESA E A PREVISÃO DA RECEITA, SALVO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CREDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA.

O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1989 PREVE UMA ARRECADAÇÃO DE R\$ 6.850.000.000,00 E ESTIMA A DESPESA EM IGUAL VALOR.

HOVE UM ACRESCIMO DE 851,39% EM RELAÇÃO AO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988, O QUE REPRESENTA A TRANSFERENCIA DA INFLAÇÃO DO PERÍODO.

PREVE AINDA A PROPOSTA ORÇAMENTARIA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVES DE OPERAÇÃO DE CREDITO COM O BADESUL, AUTORIZADA PELO LEGISLATIVO ATRAVES DA LEI N. 175 DE 24/06/86, E QUE POR ENTRAVES E ALTERAÇÕES NA POLÍTICA ECONOMICA DO GOVERNO



FEDERAL NAO FOI POSSIVEL REALIZAR EM SUA TOTALIDADE NO PRESENTE EXERCICIO. A PREVISAO E DE QUE SERAO LIBERADOS RECURSOS EQUIVALENTES A 63.228 OTNS NESTE EXERCICIO, O RESTANTE SERA NOS DOIS EXERCICIOS SEGUINTE.

COM OS RECURSOS ALOCADOS NA SMOV O PODER EXECUTIVO DARA CONTINUIDADE AS OBRAS VIARIAS NAS VILAS E BAIRROS. A SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO DISPOE DE 28,28% DO ORCAMENTO O QUE CORRESPONDE A CZ\$ 1.937.000.000,00 QUANTIA QUE DARA CONDICAOES PARA DESENVOLVER AS OBRAS E SERVICOS PROGRAMADOS.

A EDUCACAO E OUTRA PRIORIDADE BASICA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL E SE CONSTITUI NUM FATOR IMPORTANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO E DA NACAO. O NOSSO MUNICIPIO DISPOE DE UMA REDE ESCOLAR MUITO BOA E CONTA COM UM QUADRO DE PROFESSORES E FUNCIONARIOS CAPACITADOS E EFICIENTES, ENTRETANTO, ANUALMENTE CRESCE A DEMANDA POR VAGAS E NOVAS SALAS DE AULAS EQUIPADAS DEVEM SER CONSTRUIDAS E PESSOAL ADMITIDOS PARA ATENDER UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE CRIANCAS EM IDADE ESCOLAR. A EDUCACAO ABSORVE 27,08% DO ORCAMENTO PREVISTO, EXCLUIDO O PRODUTO DA OPERACAO DE CREDITO, QUE TEM DESTINACAO ESPECIFICA.

O MONTANTE DESTINADO A EDUCACAO E DE CZ\$ 1.540.700.000,00 PARA ATENDER OS ENCARGOS INERENTES A EDUCACAO.

NA AREA DA SAUDE O PODER EXECUTIVO PROMOVEU UMA MELHORIA CONSIDERAVEL, IMPLANTOU POSTOS DE ATENDIMENTOS MEDICOS NAS VILAS E NOS DISTRITOS, CRIOU UM SISTEMA DE PRONTO SOCORRO JUNTO A SECRETARIA DA SAUDE E PELOS RESULTADOS OBTIDOS FICOU COMPROVADO O ACERTO DAS MEDIDAS TOMADAS.

NA AREA DA SAUDE ESTA EM FASE DE CONCLUSAO AS OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL QUE VAI CONTRIBUIR PARA MINORAR A FALTA DE LEITOS E A CARENCIA NO ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR NO MUNICIPIO. O EXECUTIVO TEM SE EMPENHADO EM ATENDER A SAUDE E DESENVOLVER PROJETOS QUE SAO PRIORITARIOS NESTA AREA. OS RECURSOS PREVISTOS PARA A SECRETARIA DA SAUDE E SERVICOS SOCIAL ATENDER A DEMANDA DOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO E DE 14,63% DO ORCAMENTO O QUE REPRESENTA EM VALORES A QUANTIA DE CZ\$ 832.000.000,00. VARIOS PROJETOS NA AREA SOCIAL ESTAO PREVISTOS NA PROPOSTA ORCAMENTARIA, E VISAM A POPULACAO DE BAIXA RENDA, CONTEMPLANDO O MENOR ABANDONADO, A VELHICE DESAMPARADA E PROPORCIONAR AS MAES, CRECHES PARA AS CRIANCAS.

ALÉM DAQUELAS FUNCOES QUE ABSORVEM EM TORNO DE 70% DO ORCAMENTO, EXISTEM OUTRAS DE IMPORTANCIA, QUE SAO OS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA, QUE ABRANGEM LIMPEZA PUBLICA, SERVICOS FUNERARIOS, ILUMINACAO PUBLICA E PARQUES E JARDINS DAS QUAIS O EXECUTIVO NAO PODE SE DESCUIDAR E MERECER ATENCAO ESPECIAL. NA FUNCAO TRANSPORTE, ESTAO PREVISTOS RECURSOS PARA ESTRADAS VICINAIS E TRANSPORTES URBANOS QUE COMPREENDE UM CONJUNTO DE ACOES DESENVOLVIDAS NO SENTIDO DE OPERACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE.

O ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO DE 1989/1991 PREVE RECURSOS NA ORDEM DE CZ\$ 13.806.600.000,00, SENDO QUE ESTAO DISTRIBUIDOS NOS TRES ANOS QUE COMPLETAM O PERIODO DA SEGUINTE FORMA: 1989 - CZ\$ 1.835.200.000,00; 1990 - CZ\$ 3.190.900.000,00 E 1991 - CZ\$ 8.780.500.000,00, VALORES ESTES QUE SERAO REAJUSTADOS ANUALMENTE E SEMPRE QUE MOUVER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NOS PROJETOS OU ATIVIDADES QUE INTEGRAM O OPI. VARIOS PROJETOS DE INTERESSE COMUNITARIO ESTAO PREVISTOS PARA SEREM DESENVOLVIDOS NESTE PERIODO, BENEFICIANDO A POPULACAO DA PERIFERIA E URBANA.

ESTAS SAO, EM LINHAS GERAIS, OS OBJETIVOS DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 1989 E DO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

NOS ANEXOS QUE INTEGRAM E QUE ACOMPANHAM A LEI DE ORCAMENTO, OS SENHORES TERAO UMA VISAO MAIS DETALHADAS DOS PROJETOS E ATIVIDADES E DAS FUNCOES DO GOVERNO.

ATENCIOSAMENTE.

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI NO. 176

FIXA AS DESPESAS DE CAPITAL PARA O PERIODO DE 1989/1991
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

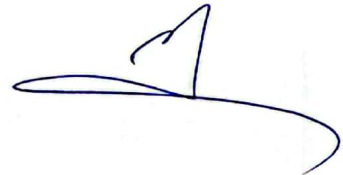
DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER, QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1. - O ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO DE 1989/1991, EM CONFORMIDADE COM O ART. 171, I DA CONSTITUICAO FEDERAL, ESTIMA RECURSOS NO MONTANTE DE CZ\$ 13.806.600.000,00 (TREZE BILHOES, OITOCENTOS E SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL VALOR.
- ART. 2. - AS DESPESAS SERAO REALIZADAS A NIVEL DE PROJETOS E ATIVIDADES E POR ELEMENTOS DE DESPESA, DE ACORDO COM OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.
- ART. 3. - OS VALORES CONSIGNADOS NOS PROJETOS E ATIVIDADES PODERAO SER ALTERADOS EM CONFORMIDADE COM AS ALTERACOES DO ORCAMENTO ANUAL E EM DECORRENCIA DA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS NO EXERCICIO.
- ART. 4. - OS ORCAMENTOS ANUAIS CONTERAO, ANO A ANO, OS RECURSOS E DOTACOES ORCAMENTARIAS NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DESTA LEI.
- ART. 5. - REVOCADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº 176/88

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Favorável ao Projeto

Sala das Comissões, em 22.11.88

VER Flávio Bual
Presidente

VER Rony Santa Anna
Relator

PLE 176/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018227 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9A010FAF3CE988E4AA33F78ECC7B2F6D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 146/88

REQUERENTE Green fins Municipal

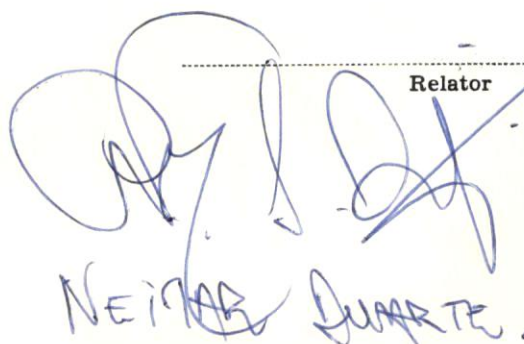
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorecer ao Projeto.

Sala das Comissões, em 22.11.88.


Presidente

ADÃO ANORIOTTI


Relator

NEIMAR DUARTE.



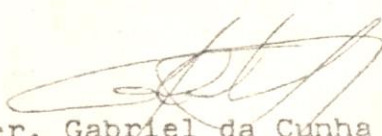
329 38.
23 11 1988.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 175 e 176/88, aprovados por unanimidade em sessão plenária de 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de viar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos atentamente.


Ver. Gabriel da Cunha Coutinho
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

